

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 214/2025 - Recurso Administrativo, ROP 3/2025, item 3.3.2.2, de 18/3/2025, informo:

Diretor: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Cimed Indústria de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 02.814.497/0001-07

Processo: 25351.236795/2015-06

Expediente: 1224155/23-8

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 30/2023](#), realizada no dia 27/9/2023, item 2.2.049. [Aresto nº 1.597](#), de 27/9/2023, publicado no DOU nº 186, de 28/9/2023.
- [SJO nº 35/2024](#), realizada no dia 11/12/2024, item 3.2.002.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (<https://youtube.com/shorts/tKv->

6mN8oMU) do Sr. Lucas Colletti Gulmini, representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do Diretor - **Voto nº 47/2025/SEI/DIRE2/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/03/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3497706** e o código CRC **7ADD3AB2**.

Referência: Processo nº
25351.900358/2025-41

SEI nº 3497706